



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 6.581, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

### **DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA, NO FORMATO HÍBRIDO, NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

**Considerando** que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.590/2021;

**Considerando** a Resolução SEE Nº 4.601/2021 que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

**Considerando** a redução do número de novos casos confirmados de Covid- 19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

**Considerando** o Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

**Considerando** as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

**Considerando** o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município de Além Paraíba, no setor público e privado, no formato híbrido e com revezamento de alunos, com observância dos seguintes critérios específicos:

**I** - assinatura no Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais;

**II** - cumprimento integralmente dos protocolos sanitários elaborados pela Secretária Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Sanitária do município, descritos no Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais (Modelo Híbrido) Anexo I deste Decreto, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG.

**III** - cumprimento integral das demais regras sanitárias próprias para concessão do Alvará Sanitário das unidades escolares;

**IV** - cumprimento integral das recomendações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no contexto da pandemia da Covid-19, para as instituições onde há manipulação de alimentos;

**V** - observância do direito de escolha de pais e alunos pelo retorno presencial (híbrido) e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial;

**VI** - manutenção do ensino remoto em caráter complementar e/ou alternativo às atividades educacionais presenciais;

**VII** - documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações deste Decreto e de outras normatizações, para fins de fiscalização, em atendimento ao dever de transparência.

**Parágrafo Único** - Fica proibido o retorno presencial dos alunos que apresentem comorbidades como diabetes, bronquite asmática, e que demais casos devem ser avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica proibido o retorno da EDUCAÇÃO INFANTIL, pela especificidade da faixa etária dos alunos. Mais adiante, o cenário passará por uma nova avaliação, a fim de se verificar possibilidades para um retorno gradual e seguro.

**Art. 3º** - Dos prazos e dinâmica para retorno às aulas presenciais (modelo híbrido):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**I** - Do dia 03 a 13 de agosto: as escolas deverão se dedicar à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;

**II** - Do dia 16 de agosto a 12 de setembro: acontecerá a fase de acolhimento e adaptação de alunos e profissionais de forma presencial (modelo híbrido);

- - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) = Máximo de 05 (cinco) alunos por turma (os mesmos alunos a semana inteira);

- - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio = Máximo de 10 (dez) alunos por turma (os mesmos alunos a semana inteira).

**III** - Em 13 de setembro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais no formato híbrido (todos os profissionais já estarão devidamente vacinados contra a COVID-19 com segundas doses), segundo o protocolo sanitário municipal.

**Parágrafo Único** - Instituições de nível superior, técnico, e cursos de língua estrangeira e/ou profissionalizante terão o início das atividades somente no dia 13 de setembro, sendo necessário estabelecer revezamento (sistema de bolha), evitando assim, aglomerações e propiciando um retorno seguro de alunos, servidores e/ou funcionários.

**Art. 4º** - Os critérios da fase de acolhimento e adaptação estabelecidos acima estende-se às escolas municipais, particulares e estaduais. Contudo, a rede de ensino que não cumprir a referida fase só estará autorizada a retornar presencialmente (formato híbrido) apenas no dia 13 de setembro.

**Art. 5º** - As regras contidas neste Decreto sobre a autorização do retorno das aulas presenciais no formato híbrido observam a classificação de ondas feita pelo Governo Estadual, conforme disposto no Plano Minas Consciente, Retomando a Economia do Jeito Certo.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o Estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19 (Decreto Municipal nº 6.576, de 29 de junho de 2021), **com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 27 de julho de 2021.**

**Miguel Belmiro de Souza Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Além Paraíba**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais**  
**(Modelo Híbrido)**

**Município: Além Paraíba/MG**

**Julho/2021**



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	2
1.1. Objetivo .....	3
2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.....	3
3. DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS .....	4
4. ACOLHIMENTO .....	4
5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS .....	6
6. MEDIDAS SANITÁRIAS .....	7
7. DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	8
8. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	9
9. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS .....	10
9.1. Ensino Fundamental.....	10
9.2. Educação Infantil.....	13
9.3. EJA - Educação de Jovens e Adultos .....	15
10. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS .....	16
É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas. ....	16
11. CONCLUSÃO .....	18
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS .....	20



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 1. INTRODUÇÃO

O Brasil vive uma de suas piores pandemias e todos os estabelecimentos nos quais ocorriam aglomerações de pessoas precisaram ser fechados, inclusive as escolas. Referida medida, que no início causou grandes transtornos, hoje precisa ser encarada sob uma nova ótica, afinal, ainda que com grandes mudanças, em breve, poderá ocorrer o retorno das aulas presenciais, no modelo híbrido, gradativo e opcional para as famílias.

Diante disso, iniciou-se uma série de levantamentos e pesquisas, com o objetivo de compreender melhor a realidade da doença infecto contagiosa COVID-19 no Município Além Paraíba e também realizar a proposição de diversas ações que se mostram indispensáveis para garantia da segurança dos alunos e colaboradores, tendo sido, para tanto, realizadas diversas reuniões para levantamento de dados científicos e técnicos que nortearam a tomada das decisões que serão expostas abaixo.

Atualmente possuímos 15 Unidades Educacionais e 01 Centro de Educação e Cidadania, as quais atendem alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, atendido por uma única Unidade Educacional. Devido a pouca idade dos alunos, algumas das ações propostas neste plano, como por exemplo a afixação de cartazes informativos em pontos estratégicos da escola, foram adequadas ao público infantil, o que pode ser feito com a utilização de imagens ilustrativas e textos de fácil compreensão.

Todo o planejamento foi realizado em consonância com o **Decreto nº 6.572, de 28 de abril de 2021**, que prorroga vigência do **Decreto nº 6.557, de 18 de março de 2021**, que dispõe sobre critério de aulas não presenciais (remotas), e dá outras providências, determinando suspensão das aulas presenciais até 31 de julho de 2021; **Resolução SEE Nº 4.506 de 25 de fevereiro de 2021**, que no Art. 4º determina que as aulas presenciais, no modelo híbrido só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela; **Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 129, de 24 de fevereiro de 2021**, que no Art. 2º determina que as aulas presenciais, no modelo híbrido só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela.

Reafirmando assim a decisão, que nenhuma Instituição de Ensino está autorizada a receber alunos de forma presencial para atividades pedagógicas, devendo ser autorizada por meio de Decreto Municipal amparado pela Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **1.1. Objetivo**

Diante disso, o presente plano de ação visa nortear o trabalho a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com os demais órgãos da Administração Municipal, quando do retorno às aulas presenciais, devendo ser observado que a depender da realidade do estabelecimento de ensino, algumas alterações poderão ser realizadas, de modo a garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

Ficando estabelecidas medidas básicas e essenciais para o retorno das atividades escolares, buscando padronizar os cuidados com a saúde em toda a Rede Municipal de Ensino e minimizar a incidência da contaminação do vírus, através da elaboração de protocolos de saúde e pedagógicos específicos, será possível contemplar as inúmeras realidades do ambiente escolar.

## **2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

A capacitação dos profissionais da educação que estarão em contato direto com os alunos é indispensável para que o município consiga efetuar o retorno das aulas de forma segura e eficaz, afinal além de necessitarem ter conhecimentos para se protegerem, devida a baixa idade dos alunos, eles serão os principais responsáveis por ensinarem as novas medidas de segurança.

A capacitação irá ocorrer inicialmente de forma remota, pelo aplicativo *GoogleMeet*, sendo realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais do Programa Saúde na Escola e do Setor de Epidemiologia, de modo que o colaborador que irá atuar diariamente na escola consiga compreender a importância de cada uma das medidas que serão implantadas

É importante destacar também, que a capacitação ocorra com pelo menos uma semana de antecedência do retorno efetivo das aulas, de forma presencial, *in loco*, de modo que os profissionais do magistério tenham tempo hábil para planejarem como repassarão as informações para os alunos.



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 3. DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Além da capacitação dos servidores, orientar os pais/responsáveis e alunos sobre as novas medidas que terão que ser implementadas quando do retorno das aulas, é medida de suma importância para que se consiga um resultado positivo.

A Secretaria Municipal de Educação a partir de pesquisa enviada para as famílias apurou a intenção quanto ao retorno às atividades híbridas, porém é **necessário e obrigatório a assinatura no Termo de Responsabilidade para as aulas presenciais.**

Serão enviadas cartilhas virtuais para os pais/responsáveis legais, desenvolvida pela equipe do Programa Saúde na Escola, com foco sobre a importância de ensinarem seus filhos as novas ações que serão implementadas no ambiente escolar, de modo que eles já cheguem habituados com a nova rotina.

Além das cartilhas, dentro do Programa Saúde na Escola, serão criados vídeos educativos e ações para serem desenvolvidas com alunos e familiares intensificando a prevenção e cuidados contra o COVID-19, todas as ações serão trabalhadas de forma interdisciplinar, enquanto município estiver realizando as atividades remotas assistidas.

É importante que também haja a conscientização dos pais para que não deixem seus filhos frequentarem às aulas, caso apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal.

### 4. ACOLHIMENTO

O acolhimento aos professores e demais funcionários deverá ser realizado juntamente com a fase de adaptação. Importante reservar um tempo para repassar orientações, ouvir e planejar todo o trabalho que será desenvolvido.

Reconhecer todo o trabalho realizado com as atividades pedagógicas não presenciais, valorizando os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Afinal, respeitar o tempo e a forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com empatia e sensibilidade. Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos.

A relação de confiança da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de boa comunicação e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim





## Prefeitura Municipal de Além Paraíba

### ESTADO DE MINAS GERAIS

---

como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais. Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência e o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

O acolhimento dos alunos é outro fator de extrema importância e que merece muita atenção.

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens das habilidades e de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais no modelo híbrido, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um.

Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em empatia, escuta, paciência e acolhimento, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo.

O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos, tendo como objetivo acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos. Deverá servir, também, para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor, tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Podem ocorrer momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais de equipe multidisciplinar. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal, a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

No retorno às aulas presenciais, no modelo híbrido, é fundamental que esse trabalho seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo são diretrizes postas no currículo e, articulada ao respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento. Os gestores devem articular com os setores equipamentos de Saúde e de Assistência Social, visando ao fortalecimento do trabalho em rede na proteção à criança e ao adolescente.

### **5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS**

Além dos procedimentos de acolhimento da equipe e alunos é necessário a organização dos espaços físicos escolares, os quais elencaremos abaixo:

- ✓ Reorganização das carteiras, de modo que seja assegurado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos, EXCETO os espaços avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, onde todas as carteiras possuem barreiras de proteção individual;
- ✓ Criação de rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;
- ✓ Instalação de dispenser de álcool em gel nas entradas e em todas as áreas comuns das escolas, na entrada das salas de aula e banheiros;



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Instalação de lixeiras de pedais e fornecimento de papel toalha nos banheiros, não sendo permitido a utilização de materiais de uso comum, como toalhas de tecido;
- ✓ Utilização de tapetes com solução higienizadora, em todas as entradas das escolas, para que todos possam realizar a desinfecção dos sapatos;
- ✓ Controle de temperatura na entrada das aulas;
- ✓ Controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos por vez;
- ✓ Higienização constante e efetiva de todo o ambiente escolar, inclusive de locais onde servidores e alunos tocam com frequência, como maçanetas, torneiras, dentre outros;
- ✓ Bebedouros específicos de pedal, sem o uso de torneiras;
- ✓ Distribuição de garrafinhas individuais e copos descartáveis;
- ✓ Alimentação escolar realizada nas salas de aulas e com todos os utensílios descartáveis;
- ✓ Realizar a limpeza dos equipamentos de ventilação, devendo ser evitado, neste período, a utilização ar-condicionado;
- ✓ Isolamento de parques ou outros espaços com brinquedos de uso comum, não sendo permitido o uso de ambientes e atividades coletivas, exemplo: aulas de educação física, uso da biblioteca, uso do laboratório de informática e uso de quadras esportivas;
- ✓ Instalar meios que evitem o contato direto entre os profissionais da escola e famílias ou terceiros que necessitem adentrar na escola, sendo recomendado a utilização de placas de vidros/ placas de acrílico na secretaria ou coordenação;
- ✓ Fixação de cartazes em locais de fácil visualização prevendo as medidas de prevenção ao contágio da covid-19.

### **6. MEDIDAS SANITÁRIAS**

Além da reorganização dos espaços físicos, a adoção de algumas medidas sanitárias também se mostra imprescindível para que o retorno das aulas presenciais ocorra de forma segura. Após, os estudos realizados por esta comissão, decidimos pela adoção das seguintes medidas:

- ✓ Utilização de máscaras individuais por todos os alunos, professores e servidores (sendo recomendado sua substituição de 2 em 2 horas, ou o seu descarte, quando descartável). A



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

escola deve garantir a máscara para o aluno que alegar não possuir condições de adquirir e também oferecer local para que ele guarde máscaras limpas e sujas;

- ✓ Aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, com a utilização do termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro;
- ✓ Promover a higienização/desinfecção de todos os ambientes e carteiras, diariamente;
- ✓ Disponibilizar EPI'S para todos os colaboradores, principalmente para aqueles que trabalharão da limpeza e desinfecção dos ambientes, sendo o uso obrigatório, ficando o servidor impedido de trabalhar sem EPI;
- ✓ Evitar quaisquer atividades em grupo, sejam didáticas ou esportivas, devendo sempre ser respeitado o distanciamento social;
- ✓ Não utilizar objetos de difícil higienização, especialmente os porosos ou que acumulam qualquer tipo de sujeira;
- ✓ Implantar rotinas de revezamentos para entradas e saídas dos alunos, bem como no momento da merenda escolar, que irá ocorrer nas salas de aula;
- ✓ O preparo da merenda escolar deverá seguir a orientação da cartilha oferecida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e também a orientação do Ministério da Saúde contidas no documento: **“Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”**;
- ✓ Guardar o material que os alunos usarem na escola na própria sala de aula, de modo que este não tenha que fazer o transporte do mesmo;
- ✓ Promova o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da Covid-19, deixando o mesmo na sala de isolamento e posterior acionamento da equipe da vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis.

### 7. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Não somente dentro da unidade escolar é preciso fazer adequações físicas e implantar as medidas sanitárias, haja vista que a rotina de muitos alunos inicia durante o transporte escolar.



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pensando nisso, será reduzido para um terço, o número de alunos por veículos, inclusive realizando o isolamento por meio de demarcação de alguns assentos. Além disso, serão realizados os seguintes procedimentos:

- ✓ O cadastro do aluno deve ser atualizado e conferido antes do início das aulas híbridas, sendo importante atualização do telefone de contato para casos de emergenciais e observações quanto doenças e alergias;
- ✓ Todos os motoristas devem assinar o termo de responsabilidade e o mesmo deve ficar arquivado na Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Aferir a temperatura dos alunos na entrada dos veículos e promover a higienização das mãos, não sendo permitida a entrada de alunos sem mascarás nos veículos;
- ✓ A desinfecção dos veículos também deve ser uma prioridade, devendo acontecer, obrigatoriamente após cada viagem, ou seja, limpeza diária;
- ✓ Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para que os mesmos alunos utilizem sempre os mesmos veículos;
- ✓ Importante ressaltar que é fundamental, nesse período, que todos os veículos tenham, em todas as rotas e horários, a presença de monitores, a fim de organizar os alunos e fazer as regras de distanciamento e higienização;
- ✓ Importante que esse monitor esteja devidamente equipado com equipamentos de proteção individual, além dos equipamentos de prevenção;

### **8. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - quando autorizado o retorno.**

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais híbridas a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;

A escola deverá manter laudo da comissão avaliando o retorno do aluno da educação especial e ele deve ter atendimento o mais individualizado possível, em horários de menor fluxo na escola.

Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu dia a dia, como os estudantes que requerem acompanhamento do profissional da educação para alimentação, higiene e locomoção; os estudantes com



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a reglete e o punção; os estudantes surdocegos que se comunicam por meio do Tadoma e/ou língua brasileira de sinais (Libras) tátil e os estudantes com comprometimento na área intelectual. Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo. Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizantes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação.

Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico.

Os estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, pois, para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Esses devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

Para todos os procedimentos devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”.

## **9. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS**

### **9.1. Ensino Fundamental**

#### **1) Escalonamento de turmas Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Considerando a alfabetização um processo contínuo que envolve toda a complexidade do ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos alunos de 06 a 14 anos, é necessário fazer uma



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

readequação curricular destacando habilidades essenciais e de desdobramento e também pensar em abordagens de ensino e perspectivas educativas interdisciplinares para trabalhar essas habilidades por meio da utilização de práticas inovadoras e intencionais.

O horário escalonado para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Além Paraíba parte da determinação que as turmas de todas as escolas serão divididas em dois grupos "A e B".

Cada bloco corresponde a 50% dos alunos do turno que deverão frequentar presencialmente as aulas, conforme tabela a seguir e alternância das semanas durante o mês.

A Figura 1.1. Escala de horário semanal por ano de escolaridade, mostra a divisão dos anos de escolaridade em dois grupos, estabelecendo os dias de aulas presenciais por grupo e os dias de aulas remotas por grupos. Na semana seguinte os grupos serão invertidos nos dias das semanas.

PRESENCIAL				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º A	-	1º A	-	
2º A	-	2º A	-	
3º A	-	3º A	-	
-	4º A	-	4º A	
-	5º A	-	5º A	

ENSINO REMOTO				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º B	1º A+1º B	1º B	1º A+1º B	
2º B	2º A+2º B	2º B	2º A+2º B	
3º B	3º A+3º B	3º B	3º A+3º B	
4º A + 4ºB	4º B	4º A + 4ºB	4º B	
5º A + 5ºB	5º B	5º A + 5ºB	5º B	
-	-	-	-	

Na sexta-feira os anos de escolaridade serão alternados, conforme descrito abaixo:

**1ª sexta-feira após o retorno:**

**Presencialmente:** 1º ano, 2º ano e 3º ano/**Remoto:** 4º e 5º ano.

**2ª sexta-feira após o retorno:**

**Presencialmente:** 4º ano e 5º ano/**Remoto:** 1º ano, 2º ano e 3º ano.

Os componentes curriculares de **Matemática e Português** serão trabalhados de forma presencial na totalidade de sua carga horária semanal, e os demais componentes curriculares de forma remota.

## 2) Escalonamento de horários para entrada/saída de alunos Ensino Fundamental Anos Iniciais

### MATUTINO

Horário limite para início das aulas: 7h30min					
Escalonamento para aferição de temperatura					
Dias/Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

					<b>Sexta 1</b>	<b>Sexta 2</b>
7h	3º ano	-	3º ano	-	1º ano	4º ano
7h15min	2º ano	5º ano	2º ano	5º ano	2º ano	5º ano
7h30min	1º ano	4º ano	1º ano	4º ano	3º ano	-

**Horário para término das aulas: 11h**

### VESPERTINO

**Horário limite para início das aulas: 13h**

**Escalonamento para aferição de temperatura**

Dias/Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
					Sexta 1	Sexta 2
12h	3º ano	-	3º ano	-	1º ano	4º ano
12h15min	2º ano	5º ano	2º ano	5º ano	2º ano	5º ano
12h30min	1º ano	4º ano	1º ano	4º ano	3º ano	-

**Horário para término das aulas: 16h30min**

Para o horário da alimentação dos alunos, fica estabelecido o escalonamento da seguinte forma:

#### Matutino

1º turno: 9h até 9h30min

2º turno: 9h30min até 10h

3º turno: 10h até 10h30min

#### Vespertino

1º turno: 14h até 14h30min

2º turno: 14h30min até 15h

3º turno: 15h até 15h30min

Professores, educadores, servidores das Unidades Educacionais, alunos e familiares receberão orientações quanto às limitações de contato e fluxos de entrada e saída, por meio de circular e assinatura de termo de compromisso de cumprimento de horários pré-estabelecido.

Além disso:

- Haverá servidores treinados para garantir que os alunos e os próprios servidores mantenham distanciamento físico;





# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- As aulas de educação física até 31 de dezembro de 2021 acontecerão de forma remota;
- Haverá um servidor treinado para garantir que pais e/ ou responsáveis não aglomerem em frente à escola nos horários de entrada e saída.

### **3) Escalonamento de turmas e horários para entrada/saída de alunos Ensino Fundamental Anos Finais - E. M. Professor La-fayette Cortês.**

Pela especificidade do segmento, a instituição organizará a dinâmica a ser adotada durante a etapa de **ORGANIZAÇÃO INTERNA DA ESCOLA (a qual antecede o retorno presencial híbrido)**, junto ao corpo docente e comunidade escolar, devendo atentar-se aos seguintes aspectos:

- O horário escalonado para a escolas da Rede Municipal de Ensino de Além Paraíba parte da determinação que todas as turmas serão divididas em dois grupos “A e B”;
- Cada bloco corresponde a 50% dos alunos do turno que deverão frequentar presencialmente as aulas, conforme alternância das semanas durante o mês;
- Após o modelo idealizado pela instituição, deverá ser encaminhado cópia do mesmo para a Secretaria Municipal de Educação, que aprovará a versão final a ser executada na prática.

#### **9.2. Educação Infantil, quando autorizado o retorno.**

##### **1) Escalonamento de turmas Ensino Educação Infantil (1º e 2º período).**

O acolhimento na educação infantil é um dos pilares para a construção de uma relação de parceria entre família e escola, além de constituir-se como elemento fundamental na rotina do trabalho pedagógico em diferentes espaços e tempos na educação infantil. O Currículo da Educação Infantil nos diz que é preciso ampliar a concepção de acolhimento no sentido de abraçar a criança na condição que está, acolher não só a criança, mas sua história de vida, seu contexto, seu modo de ser e estar no mundo. Assim, temos que considerar o tempo vivido pelas crianças em suas escolas antes da epidemia e em seus lares, para construir uma rotina.



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Longe de ser um simples “retorno de onde paramos”, mas será o retorno de crianças e famílias que viveram uma experiência de isolamento, recessão financeira, dificuldades alimentares, de apoio, de estímulos e mesmo o luto em algumas famílias.

Precisamos garantir uma série de iniciativas em múltiplas dimensões, assegurando um olhar sensível com relação às especificidades da faixa etária, que necessita uma maior interação e mediação por parte do professor, o qual nesse período de pandemia dificulta muito. **Este é um grupo de trabalho que requer maior cuidado por tratar-se de crianças menores, indefesos e sem noções básicas para os protocolos necessários.**

Por essas características organizamos o retorno da educação infantil em um segundo momento de retorno, sendo definido juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e com horários de aulas reduzidos e inicialmente apenas dois dias na semana para cada bloco de alunos.

PRESENCIAL				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º Período A	1º Período A	-	1º Período B	1º Período B
2º Período A	2º Período A	-	2º Período B	2º Período B

ENSINO REMOTO				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º Período B	1º Período B	TODOS	1º Período A	1º Período A
2º Período B	2º Período B	TODOS	2º Período A	2º Período A

- ✓ O dia de quarta-feira ficará reservado para uma limpeza bruta (lavagem);
- ✓ Deverão ser demarcados nomes nas carteiras escolares;
- ✓ Todas as mesas devem possuir barreiras protetoras;
- ✓ A alimentação deverá ser fornecida nas salas de aulas com todos os utensílios descartáveis.



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2) Escalonamento de horários para entrada/saída de alunos da Educação Infantil (1º e 2º período)

#### VESPERTINO

Horário limite para início das aulas: 13h					
Escalonamento para aferição de temperatura					
Dias/Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
13h	1ºPeríodo A	1ºPeríodo A	-	1ºPeríodo B	1ºPeríodo B
13h15min	2º Período A	2º Período A	-	2ºPeríodo B	2ºPeríodo B

Horário para término das aulas : 16h					
Recreio					
Dias/Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
14h - 14h30min	1ºPeríodo A	1ºPeríodo A	-	1ºPeríodo B	1ºPeríodo B
14h30min-15h	2º Período A	2º Período A	-	2ºPeríodo B	2ºPeríodo B

- ✓ A higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser realizadas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade;
- ✓ O professor deverá priorizar atividades individuais e de escolarização, ficando as atividades coletivas e de psicomotricidades para serem desenvolvidas com orientações no ensino remoto.

**Às creches será permitido o retorno de seu funcionamento após uma avaliação mais específica de suas atividades adaptadas aos protocolos sanitárias, estando em desenvolvimento um documento orientador para essa etapa de ensino.**

### 9.3. EJA - Educação de Jovens e Adultos

Os estudantes da EJA, que já têm a sua história marcada por exclusões, integram uma parcela ainda mais vulnerabilizada no contexto da pandemia, o que nos alerta para que suas condições de vida, sua rotina de trabalho e seus afazeres domésticos sejam considerados na organização de sua rotina de estudos.

Apesar de o momento ser marcado pelo luto, pela insegurança, pelas dificuldades no plano da sobrevivência, aprendizagens aconteceram. Dessa forma, as atividades de retorno às aulas



## Prefeitura Municipal de Além Paraíba ESTADO DE MINAS GERAIS

presenciais devem dialogar com as experiências vividas pelos estudantes, tendo a pandemia e seus impactos como contexto multidisciplinar.

Mesmo que muitos estudantes da EJA, devido às suas condições objetivas de vida, não tenham realizado integralmente as propostas pelas professoras, eles vivenciaram importantes experiências em suas moradias, em suas comunidades, em seus trabalhos. Essas experiências foram atravessadas pelos impactos da pandemia, o que os obrigou a reformular conceitos e a reaprender a fazer diariamente suas atividades.

Será realizada uma avaliação diagnóstica e caso os alunos decidam pelo retorno, as turmas serão divididas em dois blocos e será usado o esquema da Educação Infantil como exemplo.

Com o sistema de revezamento adotado as atividades devem partir da realidade, ser objeto de aprofundamento teórico e retornar à realidade como uma resposta à situação inicial, em um processo dialógico, reflexão e ação.

Haverá criação de temáticas integradoras, ouvindo também os estudantes, identificando os pontos de contato que podem ser trabalhados em cada área de conhecimento/componente e reorganizando o plano de ensino das diretrizes de realinhamento curricular para a Educação de Jovens e adultos (EJA).

### **10. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS**

É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas.

**Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino.**

Em todas as unidades existe uma sala preparada para isolar alunos, professores e/ou servidores que apresentem sintomas, até que possam retornar para as suas casas.

No caso de alunos, de imediato, a família deve ser informada, como também a UBC - Unidade Básica de Covid, a qual dará as orientações necessárias, enquanto a pessoa sintomática aguarda na sala de isolamento.

Em cada unidade haverá um servidor treinado para identificar esses casos e conduzir a pessoa para a sala de isolamento.



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Confirmado o caso, a Secretaria Municipal de Saúde irá avaliar e orientar como será realizado os isolamentos mediante a atividades escolares no modelo híbrido acontecerem em “bolhas - grupos específicos de alunos”o que limita os contatos das pessoas sintomáticas, facilitando o rastreio dos contatos.

### **ATENÇÃO**

**Contato próximo** é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado). O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

#### **Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma**

**FATO:** Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

**AÇÃO:** A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

#### **Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno**

**FATO:** Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

**AÇÃO:** A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

#### **Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola**



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**FATO:** Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas e turnos diferentes.

**AÇÃO:** A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

### **Situação 4 – Suspensão de aulas no município**

**FATO:** Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

**AÇÃO:** O município deverá suspender todas as aulas presenciais do município por duas semanas (14 dias).

## **11. CONCLUSÃO**

Os aspectos considerados neste documento servem para auxiliar o planejamento que perpassa toda estrutura educacional em tempos de pandemia.

Os indicativos pedagógicos apresentados neste documento têm como finalidade contribuir a comunidade escolar para o retorno às atividades escolares de forma presencial, no modelo híbrido, nosso município.

As ações foram planejadas de forma que possam ser efetivamente implementadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pois, são necessárias para o enfrentamento desse momento de excepcionalidade.

**Contudo, torna-se necessário observância aos decretos municipais para averiguação dos segmentos, etapas e modalidades que irão sendo autorizados a retornarem presencialmente no formato híbrido de forma gradativa.**

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes neste protocolo para o retorno das atividades educacionais, diante de incertezas que se apresentam ao mesmo tempo em que ações são necessárias.



## Prefeitura Municipal de Além Paraíba ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado.

O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

A escola deverá manter em seus arquivos, um relatório diagnósticos mensal sobre o funcionamento e casos observados nesse período de pandemia, pois estes servirão de base para diagnósticos e planos de ações necessários.

Este documento partilha do sentimento de esperança, de que muitos aprendizados estão sendo possíveis e esperança de que um legado seja construído a partir da provocação imposta pela pandemia da COVID-19, que é repensar a escola, repensar a educação e propor novos tempos e espaços para o ensinar e o aprender, mobilizando a solidariedade, a generosidade e, principalmente, a empatia.



## Prefeitura Municipal de Além Paraíba ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. <http://portal.anvisa.gov.br/documents?>. Ministério da Educação.

Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 05, 09, 11, 16, 19/2020. Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria de Educação. Protocolo para retorno as aulas presenciais. Acesso [www.tribunaonline.com.br](http://www.tribunaonline.com.br).

Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Educação. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia Covid-19. <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos>. Acesso em 04/06/2021.

Governo do Estado do Paraná, Casa Civil, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Comitê “Volta às Aulas”. Decreto nº 4960 de 02 de julho de 2020. Resolução Conjunta nº 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020.

Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica – Ministério da Educação.





# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXOS

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AULAS PRESENCIAIS

Prezado Responsável,

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução do Estado Nº \_\_\_\_\_, e Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, solicitamos o preenchimento do seguinte Termo de Responsabilidade, para que assim possamos ter a anuência formal do(a) senhor(a) para o retorno de seu(sua) filho(a) às aulas presenciais, modelo híbrido, como estabelece o referido Decreto.

Vale destacar que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão. No entanto, pedimos que, caso isso ocorra, solicite na escola um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção (ou na secretaria da escola).

Além disso, os pais ou responsáveis que optem por não levar seu(sua) filho(a) às aulas presenciais deverão observar as diretrizes estabelecidas para o pleno acesso as aulas remotas, que são obrigatórias, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.

Salientamos a importância deste Termo, porque ele também será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial híbrida ou apenas remota, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.

Portanto, o(a) senhor(a) precisa:

1º) Preencher o Termo de Responsabilidade abaixo, com os dados completos e com letra legível.

2º) Indicar, no Termo de Responsabilidade, se seu(sua) filho(a) retornará às aulas presenciais (híbrido) ou não, marcando com um X no espaço reservado.

-----

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ responsável por \_\_\_\_\_

aluno(a) da Escola Municipal \_\_\_\_\_ Ano de  
Escolaridade \_\_\_\_\_, afirmo que meu(minha) filho(a):

( ) Vai frequentar as aulas presenciais.

( ) Neste momento, **não vai frequentar as aulas presenciais**, permanecendo no ensino remoto.

Além Paraíba, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Além Paraíba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução do Estado Nº \_\_\_\_\_, e Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, o servidor motorista do veículo placa \_\_\_\_\_, declara para todos os fins, que se compromete a seguir todos os protocolos de segurança de prevenção a COVID-19, quais sejam:

- I. Permitir somente a entrada de alunos previamente cadastrados e que constem na lista de embarque dos veículos e todos devem apresentar a carteirinha de transporte.
- II. Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,3°C (Caso se constate alunos(as) que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o(a) Monitor(a) deverá orientar os pais e alunos(as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) alunos(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);
- III. Garantir o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os alunos no momento do embarque e desembarque (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);
- IV. Garantir que os(as) alunos(as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca (Caso o(a) aluno(a) não possua máscara de proteção individual, a Prefeitura empresa deverá fornecê-la de forma a garantir a segurança dos alunos no embarque, desembarque e durante a viagem, conforme previsto na legislação);
- V. Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
- VI. Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal.

Além Paraíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do motorista**  
CPF:

**Assinatura do monitor**  
CPF: